



3.4. As descrições das atividades específicas de cada Área para o Cargo Técnico de Laboratório são as seguintes:

3.4.1. Técnico de Laboratório: Artes Cênicas - Realizar e apoiar atividades ligadas à criação em teatro, cinema, áudio e vídeo, podendo atuar como ator, radioator, dublador, dublê, cenotécnico, bonequeiro, contrarregra, assistente de palco e de produção. Empregar métodos, técnicas e recursos de improvisação, atuação e normas de preparação corporal em espaços cênicos, como formas de expressão corporal e de imagens. Atuar como responsável pela estrutura e funcionamento do laboratório, supervisionando a sua utilização e os seus equipamentos. Desenvolver e apoiar atividades ligadas à criação de números, espetáculos e equipamentos. Zelar pelas condições de viabilidade técnica, administração, produção e divulgação do espetáculo.

3.4.2. Técnico de Laboratório: Automação Industrial - Colaborar com profissionais da área e docentes no planejamento, montagem e execução de experimentos destinados ao ensino, pesquisa e extensão, bem como prestação de serviços, dentro do campo da engenharia. Preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratório, bem como conhecer e manipular ferramentas, equipamentos e instrumentos manuais, necessários para o desenvolvimento do trabalho. Elaborar e executar projetos de instrumentação associada a equipamentos e componentes em sistemas de energia. Montagem e acompanhamento da instalação de instrumentação para aplicações diversas. Elaboração de documentação técnica pertinente para procedimentos de ensaio, realização de experimentos e desenvolvimento de aparatos experimentais. Realizar cálculos técnicos, desenhos, orçamentos e especificação de materiais e partes componentes em projetos de sistemas energéticos, bem como apoiar a realização de compras técnicas junto a fornecedores. Analisar equipamentos de automação para reparos, testes, configuração, calibração e detecção de falhas. Analisar e desenvolver sistemas de comando e controle de sistemas pneumáticos e hidráulicos aliados à eletroeletrônica. Utilizar, programar, instalar e configurar softwares de supervisão e controle e outras para engenharia. Especificar e configurar sistemas de redes de comunicação, realizando montagens e atualizações em sistemas de automação e de processos industriais. Identificar os diversos tipos de equipamentos industriais com aplicações das mais diversas formas de energia. Planejar, supervisionar e executar projetos de instrumentação e controle, bem como de automação industrial. Identificar estratégias de controle em processos de engenharia, bem como sintonizar e otimizar malhas de controle destes processos. Planejar, executar e identificar sistemas instrumentados de segurança e intertravamento. Cumprimento das normas e procedimentos de segurança do trabalho, preservação da saúde e do meio ambiente.

3.4.3. Técnico de Laboratório: Informática - Atuar no atendimento a alunos no Laboratório de Informática, dando suporte a alunos em acesso a Internet, trabalhos e pesquisas. Trabalhar com atividades de manutenção de equipamentos de informática; manutenção, instalação e configuração de redes de computadores; assessoria, consultoria e treinamento em informática; desenvolvimento de softwares; e provedores de acesso à Internet. Identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos. Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares. Identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus efeitos. Analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais. Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário. Desenvolver algoritmos através de divisão modular e refinamentos sucessivos. Selecionar e utilizar estruturas de dados na resolução de problemas computacionais. Aplicar linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de software. Identificar arquiteturas de redes. Identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede. Identificar os serviços de administração de sistemas operacionais de rede. Identificar arquitetura de redes e tipos, serviços e funções de servidores. Organizar a coleta e documentação de informações sobre o desenvolvimento de projetos. Avaliar e especificar necessidades de treinamento e de suporte técnico aos usuários. Executar ações de treinamento e de suporte técnico. Participar da construção de sistemas a partir de uma documentação previamente elaborada pelo Analista de Sistemas podendo, inclusive, contribuir na concepção e no desenho do mesmo. Planejar, criar, implantar e dar manutenção em páginas Web estáticas e dinâmicas. Elaborar manuais de instalação e operação de programas para computador. Elaborar listas para compra de equipamentos e suprimentos de informática. Dar suporte ao usuário, implantando aplicativos e utilitários, tirando dúvidas e orientando os usuários. Instalar, operar e dar manutenção em redes locais de computadores de pequeno e médio porte. Montar um computador pessoal, instalando e configurando todos os componentes de software e hardware. Lecionar cursos de aplicativos e sistemas operacionais a pessoas interessadas em operar o computador. Ajudar na integração do computador com a Internet e os seus serviços.

3.4.4. Técnico de Laboratório: Hidráulica Geral - Instalar, modificar, reparar e conservar instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases medicinais, combustível, ar comprimido, matérias-primas, esgotos, instrumentos de pressão, válvulas e outros, conforme especificações de desenhos, esquemas e ordens de serviço, cortando, dobrando... Manusear e interpretar motobombas e manômetros. Medir vazões e irrigação.

3.4.5. Técnico de Laboratório: Mecânica - Elaborar e executar projetos de equipamentos e componentes em sistemas de energia. Montagem e acompanhamento da instalação de máquinas e equipamentos diversos. Desenvolvimento de processos de montagem e fabricação. Elaboração de documentação técnica pertinente para procedimentos de ensaio, realização de experimentos e desenvolvimento de aparatos experimentais. Realizar cálculos técnicos, desenhos, orçamentos e especificação de materiais e partes componentes em projetos de sistemas energéticos, bem como apoiar a realização de compras técnicas junto a fornecedores. Planejamento, coordenação, supervisão e realização de manutenção preventiva e corretiva de serviços em máquinas e equipamentos diversos. Execução de trabalhos de controle de qualidade, ensaio de máquinas, equipamentos e materiais para de pesquisa aplicada, ensino e desenvolvimento tecnológico. Cumprimento das normas e procedimentos de segurança do trabalho, preservação da saúde e do meio ambiente. Utilizar, instalar e configurar softwares de Engenharia. Colaborar com profissionais da área e docentes no planejamento, montagem e execução de experimentos destinados ao ensino, pesquisa e extensão, bem como prestação de serviços, dentro do campo da Engenharia.

3.4.6. Técnico de Laboratório: Multimeios Didáticos - Disponibilizar informação: localizar e recuperar informações? prestar atendimento personalizado na preparação e uso de multimeios didáticos; elaborar estratégias de buscas avançadas? intercambiar informações e documentos? controlar circulação de recursos informacionais? prestar serviços de informação on-line? normalizar trabalhos técnico-científicos. Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação: elaborar programas e projetos de ação? implementar atividades cooperativas entre instituições? administrar o compartilhamento de recursos informacionais? desenvolver políticas de informação? projetar unidades, redes e sistemas de informação? automatizar unidades de informação? desenvolver padrões de qualidade gerencial? controlar a execução dos planos de atividades? elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação? controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade, rede e sistema de informação? avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação? avaliar desempenho de redes e sistema de informação? elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos? analisar tecnologias de informação e comunicação? administrar consórcios de unidades, redes e sistemas de informação? implantar unidades, redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente recursos informacionais: registrar, classificar e catalogar recursos informacionais? elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos? desenvolver bases de dados? efetuar manutenção de bases de dados? gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação? gerar fontes de informação? reformatar suportes? migrar dados? desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos. Desenvolver recursos informacionais: elaborar políticas de desenvolvimento de recursos informacionais? selecionar recursos informacionais? armazenar e descartar recursos informacionais? avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos? desenvolver interfaces de serviços informatizados? desenvolver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva. Disseminar informação: disseminar seletivamente a informação? compilar sumários correntes e bibliografia? elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico. Desenvolver estudos e pesquisas: coletar informações para memória institucional? elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos? acessar bases de dados e outras fontes em meios eletrônicos? realizar estudos cientométricos, bibliométricos e infométricos? coletar e analisar dados estatísticos? desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação? analisar fluxos de informações. Promover difusão cultural: promover ação cultural, atividades de fomento à leitura, eventos culturais e atividades para usuários especiais? divulgar informações através de meios de comunicação formais e informática? organizar bibliotecas itinerantes.

3.4.7. Técnico de Laboratório: Nutrição e Dietética - Organizar, administrar e avaliar os laboratórios de nutrição. Efetuar controle higiênico e sanitário. Elaborar manual de boas práticas. Ministrar cursos e treinamentos. Preparar ingredientes e outros materiais utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Organizar, executar e avaliar os testes sensoriais. Organizar a seleção e treinamento de equipes de provadores.

3.4.8. Técnico de Laboratório: Orientação Comunitária - Orientar a comunidade fomentando projetos de ensino, pesquisa e extensão. Auxiliar e apoiar a organização de grupos de interesse na comunidade colaborando em ações de cultura e desenvolvimento local. Atuar em diferentes temáticas (meio ambiente, turismo, trabalho e renda, saúde, educação, esporte e lazer). Trabalhar sob supervisão de profissional de nível superior da área social, contribuindo para o desenvolvimento de lideranças comunitárias. Participar de campanhas educativas. Colaborar na integração da comunidade universitária e as escolas, articulando e promovendo ações de aproximação positiva entre elas. Participar do planejamento, controle e avaliação da implementação de políticas públicas em saúde. Gerenciar serviços e unidades de saúde e seus processos de trabalho. Assessorar estudos de custos e viabilidades. Desenvolver projetos de gestão em saúde. Participar de tratamento estatístico de indicadores de saúde.

3.5.A descrição sumária do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação: Suporte e Desenvolvimento, de forma geral, equivale a: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Planejar etapas e ações de trabalho: definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Os candidatos serão investidos no cargo se atenderem as seguintes exigências, na data da posse:

a) ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público, nas formas estabelecidas neste Edital e na legislação correlacionada;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no §1º do art.13, da Lei nº 8.112/90;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;

f) possuir documentos comprobatórios da escolaridade, expedidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério de Educação (MEC) do Brasil; como também e os requisitos exigidos e previstos na Tabela II, do Item 3;

g) possuir conta bancária em um dos bancos conveniados com a UFGD;

h) apresentar os documentos e exames exigidos que constam no Anexo II deste Edital;

4.2. Outras exigências estabelecidas em lei ou normas da instituição poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A isenção da taxa de inscrição será concedida ao cidadão amparado pelo Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2. O candidato deverá comprovar seu cadastro no CadÚnico, preenchendo a declaração disponível no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo, no período de 12 e 13 de julho de 2010, informando o seu Número de Inscrição Social (NIS) e anexando a esta uma fotocópia do documento de identificação com foto e do CPF.

5.3. A declaração e as fotocópias dos documentos poderão ser remetidas, por Aviso de Recebimento (AR) e/ou SEDEX, à Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, na Rua João Rosa Góes, nº. 1.919, Vila Progresso, CEP 79825-070, Dourados, MS, até o dia 13 de julho de 2010.

5.4. O candidato também poderá entregar a declaração e a fotocópia dos seus documentos na Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, nos dias definidos no subitem 5.3, nos períodos de 8h às 11h e das 13h às 17h, obrigatoriamente acondicionados em envelope tamanho A4 lacrado, identificado da seguinte forma: AS-SUNTO: Isenção para o Concurso Técnico-Administrativo 2010; NOME.

5.5. A relação nominal dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada em 16 de julho de 2010, no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/concursos/tecnico-administrativo.

6. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO A CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL (PNE)

6.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº. 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme previsto na Tabela I deste Edital.

6.2.1. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público, a cada 20 (vinte) cargos providos será nomeado um candidato da lista específica de portadores de deficiência, por ordem de classificação, salvo se já observado o percentual de 5% (cinco por cento) decorrente das vagas existentes indicadas neste Edital.